



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA- FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2023 Nº275

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº070/2023.....	1
DECRETO Nº071/2023.....	1
PORTARIA Nº024/2023.....	2

DECRETO Nº. 070/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO a declaração de óbito nº. 35924577-3, informando falecimento do servidor IZAIAS BORGES CABRAL na data desde 30.09/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o servidor, IZAIAS BORGES CABRAL do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, por motivo de falecimento ocorrido em 30.09.2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023

Monte Santo do Tocantins/TO, 09 de outubro
de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 071/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, na data que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) municipais disciplinarão as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte Santo do Tocantins-TO, 10 de outubro
de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui membro que especifica da Comissão Permanente de Licitação – CPL para realização da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial; altera a Portaria n.º 014, de 14 de agosto de 2023, que “institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, dispõe sobre sua composição.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8.666/1993, Lei Federal nº10.520/202, e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO, que o servidor Marco Antonio Alves de Melo, Pregoeiro Oficial do Município de Monte Santo do Tocantins, foi exonerado através do **Decreto nº. 066/2023 de 27 de setembro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor MARCO ANTONIO ALVES DE MELO, pelo servidor **OSVALDO CAMPOS BATISTA**, CPF sob o nº 302.621.271-72, para atuar como Pregoeiro Oficial do Município de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Monte Santo do Tocantins, composta por 05 (cinco) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio

Art. 3º - Os demais membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL, permanecerão, como segue:

- I – LETICIA RODRIGUES MACHADO - (Presidente)
- II – ARMIRO LOPES DA SILVA - (Membro)
- III – BELCINA ALVES CARNEIRO DE BASTOS - (Membro)
- IV – MARIA DO ESPIRITO S. S. DE OLIVEIRA MUDESTO - (Suplente)

V – SEVERINO SOARES GOMES - (Suplente)

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8,666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 5º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2023.

Art. 7º - Revoga-se as disposições contrário, em especial a Portaria 014/2023, de 14 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins, 10 de outubro de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO | – EDIÇÃO Nº 275 MONTE SANTO

TERÇA – FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2023

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**